

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA

BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 42.171.206/0001-24
Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, Conjuntos 31 e 32, Vila Olímpia
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.547-901

**no montante total de
R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)**

CÓDIGO ISIN: BRBNOMDBS020
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3: BNOM12

REGISTRO DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/085, CONFORME O PROCESSO Nº SRE/0614/2024, DATADO DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Nº 631/SPE/MME, DE 22 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 23 DE ABRIL DE 2021 (“PORTARIA”).

1. Valor Mobiliário e Emissora

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor, e da Resolução do CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, os Recursos Líquidos (conforme definidos na Escritura de Emissão, conforme definido abaixo) captados pela a **BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, Vila Olímpia, CEP 04.547-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 42.171.206/0001-24, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o Número de Identificação do Registro de Empresa nº 35.300.569.946, na qualidade de emissora das Debêntures (“**Emissora**”) por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para o reembolso de despesas incorridas pela Emissora no pagamento de principal, juros e eventuais encargos, conforme aplicáveis, atinentes às debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em série única, da Emissora, formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Bon Nome Solar Participações S.A.*”, celebrado pela Emissora, pela Oliveira

Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, e pela Mercury Renew Participações S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.765, 3º Andar, Conjuntos 31 e 32, Vila Olímpia, CEP 04.547-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.540.192/0001-64, em 10 de setembro de 2021, conforme aditado de tempos em tempos, cujos recursos foram integralmente utilizados pela Emissora para implantação do Projeto Bon Nome (conforme definido na Escritura de Emissão, conforme definido abaixo), desde que as referidas despesas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos da Escritura de Emissão, conforme definido abaixo.

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, na qualidade de emissora de 70.000 (setenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, integrante de sua 2ª (segunda) emissão (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024, o montante total de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º Andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), conforme previsto na “*Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Bon Nome Solar Participações S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 01 de março de 2024, entre a Emissora, a **COMERC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “A”, perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 21º Andar, Conjunto 211, Sala 05, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.369.840/0001-57, na qualidade de fiadora, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Conjunto 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88.

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou da CVM por ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM e ser destinada exclusivamente a investidores profissionais conforme definido nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO

SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ¹²
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	07/03/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	07/03/2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/03/2024
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	12/03/2024
5	Registro da Oferta pela CVM	13/03/2024
6	Data de divulgação do Anúncio de Início	13/03/2024
7	Procedimento de alocação dos Investidores Profissionais	13/03/2024 e 14/03/2024
8	Data da primeira integralização das Debêntures	15/03/2024
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	09/09/2024

4. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, inciso VII, da Resolução CVM 160, **foi dispensada divulgação de um prospecto e uma lâmina para a realização desta Oferta**, tendo em vista que a presente Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

5. Informações adicionais

Maiores informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta podem ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO DAS DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO INCISO V DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é de 13 de março de 2024.



Coordenador Líder da Oferta

